



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI Nº 4067/13 – DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013

AUTÓGRAFO Nº 152/13 – 5/11/2013
PROJETO DE LEI Nº 122/13 – 25/10/13
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no orçamento vigente valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0012	EDUCAÇÃO PARA TODOS
Projeto	1.117	REFORMA E AMPLIAÇÃO NA EMEF WOLMAR RIBEIRO BALBÃO
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	01	SETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código	Código	0.05.13-200.004
Valor Total do Crédito	R\$	150.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito especial será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a se verificar no corrente exercício.

Artigo 2º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

- I. Os anexos II e III da Lei nº. 3.431, de 25 de agosto de 2009, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO, para o quadriênio 2010/2013, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2013.
- II. Os anexos V e VI da Lei nº. 3.911, de 26 de setembro de 2012, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO para o Exercício de 2013, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2013.



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 2º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto AUDESP.

Art. 3º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 6 de novembro de 2013.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
PROGRAMA	EDUCAÇÃO PARA TODOS
CÓDIGO DO PROGRAMA	0012
UNIDADE RESPONSÁVEL	SETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.01
OBJETIVO	Realizar atendimento adequado à demanda escolar do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental.
JUSTIFICATIVA	A necessidade de ampliação e reforma da E.M.E.F "Profª Wolmar R. Balbão" é devida ao aumento da demanda no bairro Liliana Urtiaga Andreazza, tendo sido necessário em 2013 o desdobramento de uma classe. Na E.M.E.F "Profª Wolmar Ribeiro Balbão" foi programa adaptação da atual secretaria e diretoria para constituição de mais duas salas de aula e a construção de novas salas para secretaria e diretoria.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
REFORMA E AMPLIAÇÃO NA EMEF WOLMAR RIBEIRO BALBÃO	UN	0	01

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2010	2011	2012	2013
REFORMA E AMPLIAÇÃO NA EMEF WOLMAR RIBEIRO BALBÃO	0	0	0	01



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 150.000,00

JUSTIFICATIVA

A necessidade de ampliação e reforma da E.M.E.F "Profª Wolmar R. Balbão" é devida ao aumento da demanda no bairro Liliã Urtiga Andreazza, tendo sido necessário em 2013 o desdobramento de uma classe. Na E.M.E.F "Profª Wolmar Ribeiro Balbão" foi programada a adaptação da atual secretaria e diretoria para constituição de mais duas salas de aula e a construção de novas salas para secretaria e diretoria.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de
Contabilidade CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA SETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA 01

FUNÇÃO EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO 12

SUBFUNÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO 361

PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA TODOS

CÓDIGO DO PROGRAMA 0012

ATIVIDADES REFORMA E AMPLIAÇÃO NA EMEF WOLMAR RIBEIRO BALBÃO

CÓDIGO DA ATIVIDADE 1.117

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
REFORMA E AMPLIAÇÃO NA EMEF WOLMAR RIBEIRO BALBÃO	01	UN

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2010	2011	2012	2013
REFORMA E AMPLIAÇÃO NA EMEF WOLMAR RIBEIRO BALBÃO	0	0	0	01

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2010	2011	2012	2013
-	-	-	150.000,00

CASSIO DE ASSIS CUNHA
NETO
Prefeito Municipal

LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de
Contabilidade CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2013

PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA TODOS

CÓDIGO DO PROGRAMA 0012

UNIDADE RESPONSÁVEL SETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE 01.07.01

OBJETIVO Realizar atendimento adequado à demanda escolar do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental.

JUSTIFICATIVA A necessidade de ampliação e reforma da E.M.E.F "Profª Wolmar R. Balbão" é devida ao aumento da demanda no bairro Liliana Urtiaga Andreazza, tendo sido necessário em 2013 o desdobramento de uma classe. Na E.M.E.F "Profª Wolmar Ribeiro Balbão" foi programa adaptação da atual secretaria e diretoria para constituição de mais duas salas de aula e a construção de novas salas para secretaria e diretoria.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
REFORMA E AMPLIAÇÃO NA EMEF WOLMAR RIBEIRO BALBÃO	UN	0	01

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 150.000,00

JUSTIFICATIVA

A necessidade de ampliação e reforma da E.M.E.F "Profª Wolmar R. Balbão" é devida ao aumento da demanda no bairro Liliana Urtiaga Andreazza, tendo sido necessário em 2013 o desdobramento de uma classe. Na E.M.E.F "Profª Wolmar Ribeiro Balbão" foi programa adaptação da atual secretaria e diretoria para constituição de mais duas salas de aula e a construção de novas salas para secretaria e diretoria.


CASSIO DE ASSIS CUNHA
NETO
Prefeito Municipal


LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças


CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2013

UNIDADE EXECUTORA SETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA 01.07.01

FUNÇÃO EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO 12

SUBFUNÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO 361

PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA TODOS

CÓDIGO DO PROGRAMA 0012

ATIVIDADES REFORMA E AMPLIAÇÃO NA EMEF WOLMAR RIBEIRO BALBÃO

CÓDIGO DA ATIVIDADE 1.117

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
REFORMA E AMPLIAÇÃO NA EMEF WOLMAR RIBEIRO BALBÃO	01	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	150.000,00
-----------------------------------	------------

CASSIO DE ASSIS CUNHA
NETO
Prefeito Municipal

LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de
Contabilidade CRC - SP 149.624